



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
COM RESERVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2015-FMS
PREGÃO PRESENCIAL 013/2015-FMS – REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Paranaíba – MG, através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio, mediante pregoeiro regularmente designado, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinado à Registro de Preços.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item.

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): **dia 02 de junho de 2015 até as 12:00 horas.**

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: dia 02 de junho de 2015 até as 12:00 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Lei 123/2006 e respectivas alterações.

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA), “A1 – PROPOSTA(S) RESERVADA(S) PARA ME/EPP/MEI” e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG, Setor de Licitações, ou através do email licitacaorioparanaiba@gmail.com .

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Objeto;

Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Anexo III – Termo de Credenciamento;

Anexo IV– Modelo de proposta – Cota Principal;

Anexo V – Modelo de proposta para itens reservados para ME, EPP ou MEI

Anexo VI – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

2. OBJETO:

2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos diversos, conforme ANEXO I do edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, nos seguintes termos;

a) Para o LOTE 01 (Cota Principal) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para o LOTE 02 (Cota Reservada) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempendedor Individual – MEI, nos



termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

3.2. É vedada à participação de:

3.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

3.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG;

3.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

3.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Rio Paranaíba.

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4. CREDENCIAMENTO:

4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a), por um representante devidamente munido de documento que credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento é condição obrigatória para formulação de propostas, lances verbais e para praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002).

4.2.1. O credenciamento far-se-á por meio do modelo constante do ANEXO III, de instrumento particular e/ou público de procuração, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente.

4.2.2. Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.

4.2.3. Em sendo utilizado o modelo de credenciamento constante do ANEXO III ou instrumento particular de procuração, deverá ser apresentada cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.5. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4.3. Os proponentes deverão apresentar declaração de ciência nos termos do modelo do Anexo VI, a qual por intermédio de seu representante legal DECLARA que a empresa atende todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório (em separado dos envelopes “PROPOSTA”, “PROPOSTA LOTE (S) RESERVADO (S) PARA ME/EPP/MEI” e “HABILITAÇÃO”).

4.4. Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei e ser inabilitada de participar da cota



reservada a este tipo de empresa. (em separado dos envelopes “PROPOSTA”, “PROPOSTA LOTE (S) RESERVADO (S) PARA ME/EPP/MEI” e “HABILITAÇÃO”).

4.4.1. Da mesma forma estabelecida no subitem 4.4 deverá proceder o Microempreendedor Individual conforme assegura o art. 18-E da lei complementar 123/06.

4.5. As declarações devem ser apresentadas no original e os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada e serão retidos pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

4.6. A não apresentação do documento de credenciamento, ou da declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

4.7. Os documentos de credenciamento, a declaração referente ao item 4.4, em se tratando de ME/EPP/MEI, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1. Os Envelopes “A” - PROPOSTA, “A1 – PROPOSTA LOTE (S) RESERVADO (S) PARA ME/EPP/MEI” e “B” - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba
PREGÃO Nº 013/2015-FMS
Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ.
Endereço completo do licitante

ENVELOPE A1 – PROPOSTA LOTE (S) RESERVADO (S) PARA ME/EPP/MEI

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba
PREGÃO Nº 013/2015-FMS
Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ.
Endereço completo do licitante

ENVELOPE B - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba
PREGÃO Nº 013/2015-FMS
Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ.
Endereço completo do licitante.

ENVELOPES “C” E “D” – SE FOR O CASO (VER ITEM 21.4 E 21.5)

5.2. A ausência dos dizeres, na parte externa, **constituirá motivo para inabilitação**, diante da impossibilidade de abrir-se, por equívoco, o envelope contendo a proposta e ferir o princípio do sigilo das propostas.

5.3. A proponente que for julgada inabilitada, em decorrência do subitem anterior, terá seu Envelope, totalmente lacrado e inviolado, rubricado e mantido nos autos.



6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

6.2. O Envelope A1 – PROPOSTA LOTE (S) RESERVADO (S) PARA ME/EPP/MEI, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

6.3. O Envelope “B” - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8.

7. ENVELOPE A – PROPOSTA e A1 – PROPOSTA LOTE (S) RESERVADO (S) PARA ME/EPP/MEI:

7.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa – Cotação de Preços, contendo o seguinte:

7.1.1. Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

7.1.2. A proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário de cada item e o valor global do lote, não podendo o valor unitário e o global da proposta ser superior ao estimado pelo Município.

7.1.3. O preço unitário e total fixo e irremovível, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais;

7.1.4. Marca do produto (quando for aplicável).

7.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

7.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante das seguintes informações, deverão constar obrigatoriamente na proposta.

7.3.1. do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

7.3.2. do prazo de pagamento em 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da nota fiscal/fatura e após aceite da mesma.

7.3.3. do prazo e local de entrega: que deverá ser efetuada conforme pedido de compra no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação do responsável pela secretaria.

7.4. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

7.5. A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

7.6. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.7. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fax-símile, e-mail ou outro meio eletrônico.



7.8. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.9. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

7.9.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.9.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

7.10. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

7.10.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

7.11. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);

d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem enquadradas no disposto na alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.

7.12. Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para o(s) lote(s), reservados para a participação das ME/EPP/MEI.

8. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

8.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada cota para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

8.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (Anexo V), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

8.2.1. Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao(s) lote(s) a ela reservado(s), ou não houver proposta válida para a(s) cota(s) reservada(s) será ela(s) adjudicada ao vencedor da cota principal e, obrigatoriamente, pelo mesmo valor unitário adjudicado.



8.2.3. Não se aplica o disposto no subitem 7.11 a cota reservada.

9. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO:

9.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.4 a 9.8.

9.1.1. O Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no item 15 do edital.

9.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 10.21:

9.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.2.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

9.2.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.2.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensas oficiais, ou ainda, extraídos via internet.

9.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 3 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

9.3.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9.4. Juntamente com o documento de credenciamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo ato constitutivo, conforme abaixo:

- Para Empresa Individual: Registro Comercial;

- Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

- Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

- Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

- Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Para Cooperativas: Estatuto Social em vigência.

9.4.1. As empresas que apresentarem a documentação descrita no item 9.4 no momento do credenciamento (item 4), não necessitarão apresentar novamente o documento na habilitação.

9.5. Regularidade Fiscal

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

9.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte ESTADUAL relativo à sede do licitante (podendo ser apresentada por via emitida através da internet).

9.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União).

9.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.



9.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, se emitida anteriormente a 03/11/2014.

9.5.7. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.

9.5.8. Certidão Municipal referente aos tributos mobiliários (ISS e taxa de funcionamento).

9.5.9. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.5.9.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; Para o cumprimento deste item, os proponentes deverão apresentar:

9.7.1. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

9.8. Declarações Exigidas:

9.8.1. Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado para tanto, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

10. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4, iniciando-se pelo(s) lote(s) principal(is) e, no seu encerramento, passando-se ao lote(s) reservado(s) para as Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual.

10.1.1. Os envelopes relativos a habilitação serão abertos após o encerramento do julgamento das propostas, tanto o lote principal quanto do lote reservado para as Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual.

10.2. Juntamente com os documentos de credenciamento, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo VI e, em se tratando de ME/EPP/MEI, a declaração referente ao item 4.4.

10.3. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

10.4. Em seguida identificará a proposta de Menor Preço cujo conteúdo atenda as especificações do edital.



10.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de Menor Preço Global por Lote, serão classificadas em ordem crescente.

10.6. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade dos preços será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 10.4 e 10.5, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

10.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de Menor Preço.

10.10. O prazo para formulação de lances verbais, para saneamento da documentação de habilitação e para determinação do valor entre lances, poderá ser acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da Sessão Pública.

10.11. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.12. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);

d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem enquadradas no disposto na alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI;

h) Não se aplica o disposto neste item a cota reservada para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

10.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



10.14. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor Preço e os valores estimados para a licitação.

10.15.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.16. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

10.17. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.18. Considerada aceitável a proposta de Menor Preço, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.19. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor.

10.20. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.21. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o proponente deverá regularizar a documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento do julgamento da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “a”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 de Lei 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes.

10.22. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.23. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.24. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10.

10.25. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

10.26. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



10.27. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

10.28. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes B, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço total por lote, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro pessoalmente, ou Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.1. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Homologada a presente licitação serão providenciados os contratos/notas de empenho conforme solicitação das secretarias

12.2. Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba os direitos elencados no artigo 80 da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

13.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. O objeto deverá, por ocasião da entrega, ter todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de devolução do mesmo.

13.1.2. No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba a nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada.

14.2. A Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

14.3. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 14.5, a partir da data de sua reapresentação.



14.4. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega dos objetos.

14.5. A Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba providenciará o pagamento em 30 (dias) após a entrega e mediante o aceite da nota fiscal/fatura.

15. PENALIDADES:

15.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação da Nota de Empenho, ensejarão:

15.1.1. cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o sobre o valor total da proposta ou lance;

15.1.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Rio Paranaíba e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Rio Paranaíba, pelo período de 02 (dois) anos;

15.1.3. Estas penalidades não se aplicam aos adjudicatários remanescentes que, convocados nos termos do item 11.1, não aceitarem em receber a Nota de Empenho.

15.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

15.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Rio Paranaíba;

15.2.2. multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 15.2.3 deste subitem;

15.2.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a ata de registro de preços na forma da lei;

15.2.4. na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

15.2.5. declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta graves tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Rio Paranaíba, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

15.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Rio Paranaíba.

15.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

15.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

15.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Rio Paranaíba, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.



15.6.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para fazer face às despesas decorrentes do presente certame serão as seguintes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha 31: 11.01.00 10.301.0020.1.0076 4 490 5200

Ficha 38: 11.01.00 10.301.0020.2.0075 3 390 3000

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a proclamação do resultado da licitação e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, o Ordenador de Despesas da municipalidade homologará a licitação e determinará providências para a elaboração e assinatura da ata de registro de preços.

17.2. Após a homologação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, as concorrentes vencedoras serão convocadas para assinar a ata de registro de preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

17.3. As concorrentes vencedoras terão o prazo de 03 (três) dias úteis, para enviar a proposta de preço readequada de acordo com o valor final oferecido na etapa de lances, incluindo, se o caso, o lote reservado para as Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual e para assinar a ata de registro de preços.

17.4. O prazo para assinatura da ata de registro de preços, poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito e mediante motivo justificado e aceito pelo Departamento de Licitações.

17.5. Com a assinatura da ata de registro de preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, quando então será emitida a nota de empenho.

17.6. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal de cada empresa vencedora (classificada em primeiro lugar).

17.7. A ata de registro de preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

17.8. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura da ata de registro de preços, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado a municipalidade, desde que haja conveniência, proceder a adjudicação à licitante que obtiver a melhor classificação, pela ordem, nas mesmas condições do primeiro colocado.

17.9. As licitantes classificadas a partir do segundo lugar poderão aderir ao preço do primeiro colocado por intermédio de manifestação de vontade, por escrito, para convocação pelo inadimplemento do primeiro colocado.

17.10. É vedada a transferência ou cessão da ata de registro de preços, bem como da nota de empenho.

18. ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:

18.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, realizando o reequilíbrio econômico;

18.1.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.



18.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a municipalidade poderá:

18.2.1. Realizar o reequilíbrio econômico, devendo a majoração ser comprovada com documentos fiscais ou outros (art. 37, XXI, da Constituição Federal, art. 15, § 3º, inciso II, da Lei 8.666/93)

18.2.1.1 Não havendo êxito no montante a ser majorado com o reequilíbrio econômico liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.

18.2.1.2 – Convocar os remanescentes pela ordem para fornecimento pelo mesmo preço.

18.3. Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.1.2. Não assinar a respectiva ata de registro de preços, no prazo estabelecido pela municipalidade, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não se conseguindo acordar novo preço conforme previsão no item 18 ; e

19.1.4. Tiver presente razões de interesse público.

19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura.

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

21.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo legal.

21.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

21.2. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos por escrito no Departamento de Licitações ou através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com .

21.3. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.



21.4. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual e optando a licitante pelo encaminhamento dos envelopes pela via postal, deverá, encaminhar envelope, denominado **ENVELOPE C**, contendo as declarações de que trata a cláusula 4.3 e 4.4.

21.5. As demais licitantes que optarem pelo encaminhamento dos envelopes pela via postal, e for participar somente da cota principal deverá encaminhar um envelope, denominado **ENVELOPE D**, contendo as declarações de que trata a cláusula 4.3.

21.6. Em não apresentando o envelope C ou D, contendo as declarações conforme estabelecido nos subitens 21.4 ou 21.5, a empresa licitante não estará apta a prosseguir no certame e os envelopes serão rubricados e ficarão mantidos nos autos.

21.7. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

21.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.11. O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução da ata de registro de preços, a não ser em decorrência de modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico da ata de registro de preços.

21.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram, conforme art. 48 § 3º.

21.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Rio Paranaíba.

21.15. Na proposta deverão ser observadas, sob pena de desclassificação, as seguintes exigências, para aqueles itens onde for aplicável:

A. Certificado de Boas Práticas de Fabricação com prazo de validade emitido pela ANVISA (RDC nº 59 de 27/09/200). Em caso de produtos (equipamentos) importados, apresentar também Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição para empresas que importam, armazenam e distribuem (RDC nº 354 de 23/12/2012).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

B. Serão aceitos protocolos de revalidação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação desde que observado o prazo legal estabelecido pela RDC nº 66/2007 (120 dias antes do vencimento do certificado vigente).

C. Comprovação do Registro do produto ou isenção, em plena validade, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 6.360/76, na redação da Lei nº 9.787/99, regulamentada pelo Decreto nº 79.094, de 05/01/77 e Portaria GM/MS nº 2.814 de 29 de maio de 1998, em original ou publicação no Diário Oficial da União ou por processo de cópia autenticada.

D. Material ilustrativo legível em português, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto.

D1. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE”. (endereço completo, por exemplo: <http://www.fabricante-x.com/produto-x>.) do respectivo documento possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

21.16. Se não houver competidor para os lotes que são exclusivos de ME (Microempresas) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o(s) lote(s) será(ão) revogado(s), abrindo-se novo certame para ampla participação.

21.17. Para os equipamentos, se for constatado o aparecimento de defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia e não sendo possível sanar o vício no prazo máximo de trinta dias, a contratada deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações, em perfeitas condições de uso ou, na impossibilidade de fazê-lo, restituir a quantia paga, monetariamente atualizada, em até 20 dias do recebimento do material defeituoso por parte da contratante.

21.18. No ato da entrega, por parte da contratada, os produtos DEVERÃO TER PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 (doze) meses, contados da data da entrega, sob pena de devolução, além das sanções cabíveis e previstas neste edital. Em se tratando de produtos com prazo de validade inferior ao anterior estabelecido, apresentar justificativa formal, para ser apreciada pela contratante.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, em 12 de maio de 2015.

DANIEL PAIVA BORGES
PREGOEIRO MUNICIPAL



ANEXO I
RELAÇÃO DE ITENS LICITADOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material e equipamentos odontológicos, conforme descrição abaixo:

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL				
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA
1	4	und	abridor de boca de borracha	PR
2	4	und	ácido cítrico gel a 10% - seringa	FGM
3	20	und	ácido fosfórico 37% - condicionador ácido	BIO DINÂMICA
4	3	lt	acrílico auto-polimerizante líquido - CLÁSSICO	JET
5	3	qlo	acrílico auto-polimerizante pó incolor - CLÁSSICO	JET
6	5	und	acrílico soft para alívio em prótese total	DENCRIL
7	3	lt	acrílico termo-polimerizante líquido - CLÁSSICO	JET
8	2	qlo	acrílico termo-polimerizante pó incolor - CLÁSSICO	JET
9	2	qlo	acrílico termo-polimerizante pó RNV (RESINA NATURAL VEIADA) CLÁSSICO	JET
10	15	und	adesivo a base de álcool (prime e bond - 2 em 1)	DENTSPLY
11	2	und	Afastador farabeuf	LM
12	10	lt	água oxigenada 10 volumes	RIO QUIMICA
13	35	cx	agulha 30G curta	INJECTA
14	10	cx	agulha 30G longa	INJECTA
15	5	cx	agulha descartável 26G	INJECTA
16	8	und	alavanca reta	GOLGRAN
17	6	und	alavanca reta infantil	GOLGRAN
18	20	pct	alginato de presa rápida	ZHERMACK
19	4	pct	algodão 500 gramas	NATHALYA
20	5	und	alicate perfurador de borracha para isolamento	LM
21	10	und	almotolia marrom 250ml	FLEXOR
22	5	und	alveolex	BIO DINÂMICA
23	6	und	alveolótomo Luer curvo	LM
24	4	und	alveolótomo Luer reto	LM
25	5	und	Amalgamador de cápsula: Bivolt Misturador multiuso Trituração consistente e acurada Pouco vibração Trava de segurança 4600 oscilações por minuto Garantia mínima 5 anos Semelhante ao Ultramat S	KAVO
26	10	und	anestésico tópico	DFL
27	30	cx	anestésico cloridrato de lidocaína com epinefrina 1:100.000	DFL
28	15	cx	anestésico cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000	DFL
29	5	und	aplicador de hidróxido de cálcio ponta fina	LM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

30	10	pct	aplicador descartável	KGS
31	10	und	arco de metal em formato de U para isolamento	GOLGRAN
32	15	und	bandejas de inox 30x20x04	AÇONOX
33	4	und	barreira gengival fotopolimerizável (tipo TOP DAN)	FMG
34	1	qlo	branco de Espanha	ASFER
35	50	und	broca 1011	FAVA
36	30	und	broca 1011 HL	FAVA
37	50	und	broca 1012	FAVA
38	30	und	broca 1012 HL	FAVA
39	50	und	broca 1013	FAVA
40	30	und	broca 1013 HL	FAVA
41	50	und	broca 1014	FAVA
42	30	und	broca 1014 HL	FAVA
43	50	und	broca 1015	FAVA
44	30	und	broca 1015HL	FAVA
45	30	und	broca 3168F	FAVA
46	30	und	broca 3168FF	FAVA
47	10	und	broca carbide para baixa rotação 1/2	DENTSPLY
48	10	und	broca carbide para baixa rotação 1/4	DENTSPLY
49	10	und	broca carbide para baixa rotação nº 1	DENTSPLY
50	10	und	broca carbide para baixa rotação nº3	DENTSPLY
51	20	und	broca zecrya	MK DENT
52	30	und	brocas 3118 F	FAVA
53	30	und	brocas 3118 FF	FAVA
54	2	und	brocas esféricas diamantadas PM (peça de mão) nº 1	KG
55	2	und	brocas esféricas picotadas PM (peça de mão) nº 1	KG
56	3	und	brocas esféricas picotadas PM (peça de mão) nº 3	KG
57	5	und	brunidor	GOLGRAN
58	20	und	cabo de espelho nº 5	LM
59	4	und	Cadeira odontológica completa: Mesa do equipo com braço pneumático e 1 bandeja de inox sem borda. Apoio de braço duplo e rebatível. Estofamento Comfort, cabeceira bi-articulada. Pedal multifuncional com acionamento dos 8 comandos da cadeira e do refletor. Comandos não acoplados à cadeira. Suctora rebatível 45° composta por 2 sugadores Venturi 6,3mm e 9mm. Cuba de porcelana, cor verde claro	PALLAS
60	5	pct	campo fenestrado 90x70 cm - 30gramas (embalagem com 100 unidades)	MB TEXTIL
61	10	und	Caneta de alta rotação (semelhante a EXTRA TORQUE DA KAVO) sistema troca-broca FG, spray triplo e rotação máxima de 380 mil RPM, torque 0,13Ncm:sistema troca-broca FG, spray triplo e rotação máxima de 380 mil RPM, torque 0,13Ncm:	KAVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

62	20	pct	carbono para articulação	PREVEN
63	20	und	carpule com refluxo	GOLGRAN
64	5	und	cera 7	TECHNEW
65	10	cx	cera utilidade	LYSANDA
66	3	und	cimento cirúrgico líquido	TECHNEW
67	3	und	cimento cirúrgico pó	TECHNEW
68	40	lt	clorexidina 0,12% - litro com dispensador	REYMER
69	5	frs	clorexidina 2% - 100ml	REYMER
70	50	und	coletor de perfurocortante de 13L	RAVA
71	1	und	compasso de Willis	JON
72	5	und	Compressor para dois consultórios: silenciosoAC Isento de óleo Cabeçote duplo com 2 motores e 2 pistões cada, com 1,12 HP / 1660W (127V) Cabeçote duplo com 2 motores Protetor térmico contra sobreaquecimento Filtro de saída de ar Adequado para 2 consultórios Pintura interna do reservatório antioxidante Capacidade do tanque de 65 litros Fluxo de ar: 424 litros/min. Manômetro para pressão do reservatório Manômetro para pressão de saída Registro para controle de vazão	CRISTOFOLI
73	10	und	Contra-Ângulo (semelhante ao da KAVO) Contra-Ângulo giro livre de 360º, spray externo e acoplamento INTRAmatic. O instrumento utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril).	KAVO
74	1	pct	cunha de madeira	PHARMAINOX
75	6	und	cureta alveolar Lucas nº85	GOLGRAN
76	5	und	cureta de Gracy	LM
77	20	und	cureta dentinária	LM
78	10	und	cureta periodontal 07/08	LM
79	10	und	cureta periodontal 09/10	LM
80	10	und	cureta periodontal 11/12	LM
81	10	und	cureta periodontal 13/14	LM
82	50	und	dederas	SILICONE
83	600	und	dente VIPI ou similar	VIPI
84	80	lt	detergente enzimático	COSMODERM
85	5	und	discos de carborundum	DEDECO
86	10	und	EDTA gel a 24% -seringa	BIODINÂMICA
87	15	rlo	embalagem para autoclave 100mm x 100m - ROLO	MEDSTERIL
88	20	rlo	embalagem para autoclave 150mm x 100m - ROLO	MEDSTERIL
89	20	rlo	embalagem para autoclave 55mm x 100m - ROLO	MEDSTERIL
90	20	rlo	embalagem para autoclave 80mm x 100m - ROLO	MEDSTERIL
91	2000	und	escova de robson formato taça	PREVEN
92	4000	und	escova dental média adulta com protetor de cerda com cabo inteiriço	MEDFIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

93	1000	und	escova dental média infantil com protetor de cerda com cabo inteiriço	MEDFIO
94	2	und	escovas de pano grande	OGP
95	2	und	escovas de pêlo grande	OGP
96	10	und	esculpido holembeck	LM
97	5	und	espátula de manipulação	LM
98	10	und	espátula em aço inox dourada de inserção de resina (MILLENIUM INDUSBELLO	MILLENIUM
99	1	und	espátula para gesso com cabo em madeira	OGP
100	30	und	espelho bucal nº5	IODONTOSUL
101	5	und	espelho de rosto	ORTOGUARU
102	12	und	explorador duplo	LM
103	20	und	eugenol	BIODINÂMICA
104	40	cx	fio de sutura agulhado odontológico em seda nº3 ou 4	TECHNEW
105	50	und	fio dental 500m	BIORAL
106	20	und	fita crepe	CIEX
107	50	und	fita para autoclave	HOSPFLEX
108	10	und	fita teflon para seladora 3cm de largura	TEFLON
109	20	und	flúor gel neutro	IODONTOSUL
110	10	und	fluorniz	SSWHITE
111	15	und	formocresol	BIODINÂMICA
112	5	und	Fotopolimerizador a bateria:Alimentação: 100 – 240 Vac 50/60Hz Potência de entrada: máxima 8 VA Bateria: Li-ion 3,7 V – 2200 mAh Comprimento de onda: 420-480 nm Potência da luz: ≥ 1200 mW/cm2 Programas: contínuo, rampa e pulsado Tempo aproximado para recarga da bateria: 4 horas Acessórios que acompanham o produto: Peça de mão Condutor de luz Protetor ocular Base carregadoraFonte de alimentação	KAVO
113	50	pct	gaze com 500 unidades / 13 fios	CREMER
114	3	und	gel lubrificante hidrossolúvel (tipo glicerina) 25G	BIODINÂMICA
115	60	qlo	gesso comum	ASFER
116	20	qlo	gesso pedra	ASFER
117	4	cx	godiva para vedamento periférico em moldagem de prótese	DFL
118	10	und	grampo para isolamento nº 00	GOLGRAN
119	10	und	grampo para isolamento nº 07	GOLGRAN
120	10	und	grampo para isolamento nº 08A	GOLGRAN
121	10	und	grampo para isolamento nº 206	GOLGRAN
122	10	und	grampo para isolamento nº 207	GOLGRAN
123	10	und	grampo para isolamento nº W2A	GOLGRAN
124	10	und	grampo unimatrix -	TDV
125	10	und	hemostop-líquido para hemostasia gengival	DENTSPLY
126	10	und	hidróxido de cálcio fotopolimerizável	BIODINÂMICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

127	10	und	hidróxido de cálcio sistema pasta base com 13 grs + pasta catalizadora com 11 grs	DENTSPLY
128	3	und	iodoformio	BIODINÂMICA
129	5	und	ionômero d vidro F pó	SSWHITE
130	5	und	ionômero de vidro C líquido	FGM
131	5	und	ionômero de vidro C pó	FMG
132	5	und	ionômero de vidro F líquido	SSWHITE
133	15	und	ionômero de vidro para forramento fotopolimerizável - dentina	VOCO
134	15	und	ionômero de vidro R líquido	FGM
135	15	und	ionômero de vidro R pó	FGM
136	5	und	Isolante para acrílico - 500 ML	SSWHITE
137	50	pct	jaleco descartável manga longa com elastico - branco gramatura 30GR (pacotes contendo dois jalecos) pct 2 unid	MAXDESCART
138	2000	und	KIT saúde bucal adulto em sacola em PVC contendo: escova com cerda média e protetor, fio e pasta dental	HILLO
139	700	und	KIT saúde bucal infantil em sacola em PVC contendo: escova com cerda média e protetor, fio e pasta dental	HILLO
140	2	cx	lâmina para bisturi nº 15 C /100	SOLIDOR
141	5	cx	lâmina para bisturi nº 15 C/100	SOLIDOR
142	5	und	lâmpada halogen 12V H3 (para foco)	RELUMI
143	10	pct	lençol de borracha azul para isolamento embalado individualmente	ANGELUS
144	5	pct	lixa de aço	INJECTA
145	5	pct	lixa de poliester	QUIMIDROL
146	3	und	lupas 3,5X	BIOART
147	80	pares	luva cirúrgica estéril nº8	MAXITEX
148	60	cx	máscara com elástico	EMBRAMAC
149	10	cx	máscara com elástico colorida (desenhos)	PROTCAT
150	10	cx	máscara com tira	EMBRAMAC
151	15	und	material restaurador imediato líquido	IODONTOSUL
152	15	und	material restaurador imediato pó	IODONTOSUL
153	15	und	matriz de aço 0,5	INJECTA
154	10	und	matriz de aço 0,7	INJECTA
155	10	und	Micro-motor:Acoplamento Borden, spray interno, rotação de 5 mil a 20 mil rpm e sistema universal INTRAmatic.	KAVO
156	6	und	Mocho ergonômico: Mocho à Gás com elevação do assento através de sistema com Pistão à Gás Assento Quadrado e Anatômico Encosto Anatômico Tipo Concha Estrutura: Modelo Italiano Cor verde claro	PALLAS
157	3	und	negatoscópio SLIM 2 CORPOS	MK
158	10	und	óculos de proteção para luz de foto - laranja	DANY



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

159	10	und	óculos de proteção transparente	SSPLUS
160	40	und	óleo lubrificante para alta e baixa rotação	PREVEN
161	10	und	óxido de zinco	BIODINÂMICA
162	10	und	paramono	BIODINÂMICA
163	45	und	pasta profilática	MAQUIRA
164	2	und	Peça reta: Utiliza brocas PM de 2,35mm e tem troca de brocas no anel. Tem acoplamento INTRAmatic, giro livre de 360º e spray externo	KAVO
165	2	und	pedra de arkansas (pedra de afiar instrumental)	TECNODENTE
166	1	qlo	pedra pomes	ASFER
167	12	und	pinça clínica	LM
168	5	und	pinça porta grampo Palmer	LM
169	20	und	placa de vidro 1 CM de espessura	PREVEN
170	6	und	porta agulha	LM
171	20	und	porta amálgama de plástico	MAQUIRA
172	15	und	porta matriz	GOLGRAN
173	5	und	porta-resina em acrílico transparente	ULTRADENT
174	30	und	pote dappen pequeno de plástico	PREVEN
175	5	und	pote dappen pequeno de plástico	PREVEN
176	3	und	potes dappen de vidro grande com tampa	PREVEN
177	3	und	potes dappen de vidro pequeno	PREVEN
178	10	und	pulpo san líquido	SSWHITE
179	10	und	pulpo san pó	SSWHITE
180	80	und	resina (Z100)	3M
181	50	und	resina (Z350)	3M
182	5	und	resina flow (Z350)	3M
183	2	und	roleback 3S	DUFLEX
184	250	pct	rolete de algodão adulto	APOLO
185	100	pct	rolete de algodão infantil	CREMER
186	40	und	saca broca	GNATUS
187	5	und	seladoras –crístófoli Plus -Circuito eletrônico com controle de temperatura para maior precisão;Sistema integrado de corte; Suporte para rolo;Área de selagem: 25 cm;Espessura de selagem: 9 mm;Guilhotina Produto:Dimensões: 43.0 cm x 34.0 cm x 25.0 cm (C x L x A) Peso: 6.3 kg Voltagem: 110v	CRISTOFOLI
188	6	kits	selante para fósulas e fissuras - MATIZADO	DENTSPLY
189	150	und	seringa descartável 5ml	SR
190	150	und	seringa descartável 5ml com agulha 26G	SR
191	6	und	sindesmótomo	LM
192	5	und	sonda periodontal milimetrada (CAROLINA DO NORTE)	LM
193	300	pct	sugador	SSPLUS
194	10	und	suporte para coletor de perfurocortante de 13 L	EMBALAIRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

195	3	und	tesoura GOLDMAN FOX 13cm	LM
196	3	und	tesoura IRIS curva 12cm	LM
197	6	und	tesoura IRIS reta 12 cm	LM
198	30	cx	teste biológico	CLEAN UP
199	4	pct	teste químico com 250 unidades	SYSPACK
200	4	pct	teste químico com 250 unidades	CRISTOFOLI
201	10	pct	tira de poliester	QUIMIDROL
202	10	pct	tira de poliester C/50	K-DENT
203	50	pct	touca branca desc c/100	BETEL
204	5	pct	touca ou gorro coloridos	DESCARPACK
205	10	potes	vaselina pasta (pasta com 50 grs)	RIO QUIMICA
206	20	und	verniz para forramento de cavidade - amálgama	SSWHITE

LOTE 02 - COTA RESERVA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA
1	2	und	autoclave 21 litros 110V	CRISTOFOLI
2	2	und	autoclave 21 litros 220V	CRISTOFOLI
3	500	cx	anestésico cloridrato de prilocaína A30mg/ml com felipressina 0,03V-1ml 3% (OCTAPRESSIM)	DENTSPLY
4	120	cx	cápsula de amálgama (1 porção caixa c/50 cápsulas)	DFL
5	200	cx	luva de procedimento M	EMBRAMAC
6	1000	cx	luva de procedimento P	EMBRAMAC
7	4	pct	teste BOWIE DICK com 100 unidades para autoclave de 21 litros	SYSPACK

Observações: As marcas constantes nos anexos acima servirão de referência, deverão ser apresentados produtos/equipamentos com marcas iguais, similares ou de qualidade superior às mesmas. No caso dos equipamentos deverão ser apresentados folders ou documentos semelhantes onde constem todas as suas características, marca e modelo.

DOTAÇÃO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha 31: 11.01.00 10.301.0020.1.0076 4 490 5200

Ficha 38: 11.01.00 10.301.0020.2.0075 3 390 3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO II (MODELO)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA E A EMPRESA _____ .

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e quinze, nesta cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.602.045/0001-00, situada na Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio, representada pelo Senhor Prefeito, MARCIO ANTONIO PEREIRA, brasileiro, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado à empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número ____/____-____, com sede na _____, - ____/____, representada pelo Senhor _____, portador do RG ____/____ e do CPF _____, residente e domiciliado na cidade de _____

- de ora em diante denominada CONTRATADA, sob disciplina na Lei n° 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos do Pregão Presencial n° 013/2015-FMS, fica a empresa _____, responsável pela ata de registro de preços eventual aquisição de material e equipamento odontológico, conforme descrição abaixo:

Lote _____

Item	Descrição	Quantidade	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Total	Marca
---	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--

Valor Global da proposta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Presencial n° 013/2015-FMS, que constitui parte integrante desta ata de registro de preços, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E EMPENHO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega e mediante emissão de nota fiscal/fatura. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: Referente ao Pregão Presencial n° 013/2015-FMS, no corpo da nota fiscal.

A aquisição dos materiais decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por intermédio de pedido de compra, com base nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n° 013/2015-FMS e cláusulas complementares acordadas entre as partes. O pagamento será de acordo com o fornecimento.

O contratado deverá manter as condições de participação constante do edital.



CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

4 . 1 O valor global da ata de registro de preços é de R\$ ().

4 . 2 Poderá haver reequilíbrio econômico, por itens, conforme estabelecido no item 18 do edital

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

O prazo será de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação do responsável pela secretaria.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6. 1 O prazo de vigência deste termo é de 12 (doze) meses.

6.2 O contratado deverá manter as mesmas condições de habilitação do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao PREGAO PRESENCIAL 013/2015-FMS.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

9.1) A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,5% (cinco décimos percentuais) com atraso até o 10º (décimo) dia corrido do valor total da ata de registro de preços pelo não cumprimento de qualquer obrigação contratual. Cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 9.2, devendo o valor da multa ser colocado à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de ciência, por parte da CONTRATADA, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista na ata de registro de preços.

9.2. A CONTRATADA ficará sujeita de Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a ata de registro de preços na forma da lei

9.3) A notificação referente as penalidades deverá ser por escrito, ainda que extrajudicialmente.

9.4) Sem prejuízo das penalidades referidas nesta cláusula, pela inexecução total ou parcial deste instrumento, e a critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções administrativas:

9.4.1) Advertência sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Rio Paranaíba;

9.4.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, período de 02 (dois) anos;

9.4.3) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o CONTRATANTE, após o ressarcimento dos prejuízos que a CONTRATADA vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

9.5) A sanção estabelecida no item 9.4.3 será de competência exclusiva do Senhor Prefeito da Estância Turística de Rio Paranaíba, facultada sempre a defesa da CONTRATADA no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO III (MODELO)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a), _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Município de Rio Paranaíba em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2015-FMS (REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material e equipamentos odontológicos, conforme edital), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR COPIA AUTENTICADA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.



ANEXO IV (MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL – COTA PRINCIPAL

DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material e equipamentos odontológicos, conforme descrição abaixo:

Lote 1 – Cota Principal

Item	Descrição	Quantidade	UNIDADE	Valor Unitario	Valor Total	Marca
---	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--

Valor Global do Lote 1: R\$ _____ (_____)

3. do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

4. do prazo de pagamento em 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da nota fiscal/fatura e após aceite da mesma.

5. do prazo e local de entrega: que deverá ser efetuada conforme pedido de compra no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação do responsável pela secretaria.

Responsável

Identificação da empresa com CNPJ

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.



ANEXO V (MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL PARA A COTA RESERVADA
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL

DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO, SOB
PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos e material
odontológico, conforme descrição abaixo:

Lote 2 – Cota Reservada

Item	Descrição	Quantidade	UNIDADE	Valor Unitario	Valor Total	Marca
---	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--

Valor Global do Lote 2: R\$ _____ (_____)

3. do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

4. do prazo de pagamento em 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da nota fiscal/fatura e após aceite da mesma.

5. do prazo e local de entrega: que deverá ser efetuada conforme pedido de compra no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação do responsável pela secretaria.

Responsável

Identificação da empresa com CNPJ

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO VI (MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 15.6 do Edital de Pregão Presencial nº 023/15 (REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material e equipamentos odontológicos, conforme edital).

EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

RG e CPF/MF:

ASSINATURA: